

PORTARIA Nr 234, de 27 de maio de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018 e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Cívico-Cultural do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º O Programa Cívico-Cultural será responsável pela gestão administrativa e operacional do Museu Histórico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º O Museu Histórico e a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina serão compostos por integrantes do CBMSC da ativa, reserva remunerada e bombeiros comunitários.

Art. 4º O Programa Cívico-Cultural do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina será coordenado por Bombeiro Militar, oficial ou praça, do Gabinete do Comando-Geral do CBMSC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 15 de abril de 2019.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC